



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.455/80 "

- SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 100 - Câmara Municipal
- 100 - Câmara Municipal
- 01 - Legislativo
- 0101 - Processo Legislativo
- 0101001 - Ação Legislativa
- 01010012.01 - Man. das atividades administrativas da ação Legislativa
- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal civil.....CR\$ 530.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 200 - Gabinete do Prefeito
- 200 - Gabinete do Prefeito
- 03 - Administração e planejamento
- 0307 - Administração
- 0307025 - Edificações públicas
- 030702551.03 - Ampliação e reforma do prédio da Prefeitura
- 4.0.0.0 - Despesa de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e instalações.....CR\$ 530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei Nº 1.455/80)

Artº - 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra Es-
tado do Espírito Santo, em 03 de Novembro de 1980.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


OLIVEIRA FONSECA
CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Mu-
nicipal de Conceição da Barra(ES), em 03 de Novembro de 1980


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE